

PORTARIA Nº 45, de 10/08/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA A SERVIDORA MADALENA ZANELLA WOELFER

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à Servidora MADALENA ZANELLA WOELFER, portadora da cédula de identidade RG nº 1.031.703, inscrita no CPF sob o nº 015.388.389-82, efetiva no cargo de Professor 20h, Matrícula 112084-03, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos proporcionais e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.85220-02.2022.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.575,05 (Hum mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.700,84
Total dos Proventos (Ativo)		2.700,84
Base de Cálculo: Média das 80% maiores contribuições	-	2.222,15
Proporcionalidade – 7762/10950 Avos	70,88	1.575,05
Total dos Proventos (Inativo)		1.575,05

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia **15 de agosto de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 10 de agosto de 2022.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV